

Moção
Descentralização de Competências

MOÇÃO 2

Alameda por maioria
C - 26
A - 50

A montante de qualquer discussão sobre descentralização de competências ou qualquer outro tema que incida sobre as freguesias deve ser colocada a questão da reposição de freguesias.

Não faz nenhum sentido discutir previamente qualquer matéria no quadro de descentralização de competências, sem existir uma reversão da Reorganização Administrativa imposta pelo anterior Governo, que eliminou milhares de freguesias e eleitos, o que coloca em causa o serviço de proximidade, objetivo primeiro da existência das freguesias, e para o qual a ANAFRE deve centrar a sua atuação e reivindicação, em particular onde a reposição de freguesias vai ao encontro das posições dos seus eleitos e populações.

As sucessivas leis de financiamento local (acrescidas do seu incumprimento pelas sucessivas leis do orçamento de estado) têm contribuído para as dificuldades financeiras das freguesias na prossecução das suas atribuições e competências, e conseqüentemente na resposta às necessidades das populações.

A autonomia administrativa das freguesias não está dissociada da sua autonomia financeira, pelo que qualquer discussão sobre descentralização deve ser antecedida de uma verdadeira discussão sobre o financiamento atual das freguesias, e a sua participação nas receitas do estado. Por outro lado, devemos rejeitar qualquer alteração do paradigma de financiamento das autarquias locais (com base na justa repartição de recursos públicos) pelo aumento do seu financiamento através dos impostos locais.

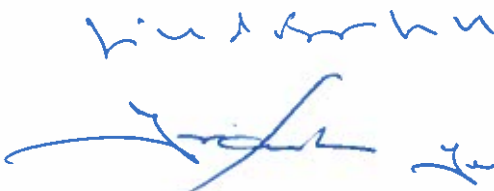
Importa neste aspecto referir que também não faz sentido discutir qualquer aspecto relacionado com novas competências próprias, sem antes recuperar a capacidade financeira das freguesias, e por conseguinte a sua autonomia, para o atual quadro de atribuições e competências.

Neste aspeto é importante reforçar que se torna essencial a garantia prévia de que qualquer que seja o modelo e a forma de descentralização, deve existir a garantia da manutenção e reforço do serviço público. A base inicial para discussão carece de um aprofundamento das necessidades das populações locais nas áreas da responsabilidade da administração central, particularmente no que diz respeito às funções sociais do estado e a sua presença descentralizada.

Acresce a esta situação o necessário cumprimento do desígnio constitucional de implementação da verdadeira regionalização em Portugal, desígnio esses que terá de ser levado a cabo antes de qualquer descentralização para as autarquias locais e freguesias.

Assim, propõe-se que o XVI Congresso da ANAFRE, reunido em Viseu, delibere:

- 1) Exigir ao Governo o cumprimento da Constituição da República Portuguesa avançando com a criação das Regiões Administrativas em Portugal;
- 2) Exigir ao Governo a criação de legislação com vista à reposição das Freguesias de acordo com a vontade das populações e seus eleitos;
- 3) Exigir ao Governo um verdadeiro financiamento das Freguesias com vista ao cumprimento das suas atuais competências;
- 4) Exigir ao Governo que qualquer pacote de descentralização esteja devidamente acompanhado do respetivo pacote financeiro.

 SECRETÁRIO DA
JUNTA DE FREGUESIAS
X PAVIA
